ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 2020

Quinta, 12 de Novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1376 | ISSN 2965-5145

Indice

Gabinete do Prefeito 2
LEI 2
LEI Nº 673/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. 2
LEI Nº 674/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. 2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14076125/2026 3
Secretaria Municipal de Educação - SEMED 3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24076125/2026 3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24076125/2026 3
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS 4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34076125/2026 4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES 4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44076125/2026 4
CPL 5
COMUNICADO 5
COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME - Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026 - Processo Administrativo nº 079/2026 5
COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME - Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 - Processo Administrativo nº 078/2026 6

Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 673/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
LEI Nº 673/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino,inclui a data no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia/MA, e dá outrasprovidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santa Luzia/MA.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino:

I - reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres empreendedoras para o desenvolvimento econômico e social do Município;

II - incentivar o empreendedorismo feminino, a autonomia econômica e a geração de trabalho e renda;

III - estimular a capacitação, a qualificação profissional, a inovação e o fortalecimento dos empreendimentos liderados por mulheres;

IV - incentivar a troca de experiências e a divulgação de iniciativas e boas práticas relacionadas ao empreendedorismo feminino;

V - contribuir para a igualdade de oportunidades e para a ampliação da participação das mulheres na economia local.

Art. 4º Por ocasião da data instituída por esta Lei, poderão ser realizadas atividades alusivas ao empreendedorismo feminino, tais como palestras, feiras, exposições, oficinas, capacitações, rodas de conversa e outras iniciativas destinadas à valorização e ao fortalecimento das mulheres empreendedoras.

Art. 5º Para a realização das atividades alusivas à data, poderão ser estabelecidas parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações, organizações representativas do comércio e do setor produtivo e demais instituições interessadas, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: yc9lzggrjhw20261112191114

LEI Nº 674/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
LEI Nº 674/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia/MA, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia/MA,entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 14.954.486/0001-01, com sede no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, à Rua Mendes Júnior, nº 04, Centro, CEP 65.390-000, Santa Luzia/MA.

Art. 2° A entidade deverá manter suas atividades, de acordo com suas finalidades estatutárias e com a legislação aplicável às entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3° A declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei não implica concessão automática de benefícios financeiros, fiscais, patrimoniais ou de qualquer outra natureza pelo Poder Público Municipal, ficando eventual concessão condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica.

Art. 4º A declaração de Utilidade Pública poderá ser revogada, caso a entidade deixe de cumprir os requisitos legais ou estatutários que fundamentaram o reconhecimento de sua utilidade pública.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ovodyh4zxo20261112191110

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14076125/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14076125/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA. R$ 33.148,80 (trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Processo Administrativo nº 076/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. **CONTRATADO:** ELETRO WENDEL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68. **DOTAÇÃO:** Código da Ficha: 47, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SE, Dotação: 04.122.0003.1003.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. ValorGlobal: R$ 143.143,90 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 09de novembro de 2026. Vigência Final: 09 de novembro de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo, Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 12 de novembro de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ytreklsrppz20261112191126

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24076125/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24076125/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 076/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação CNPJn° 06.191.001/0001-47; **CONTRATADO**: ELETRO WENDEL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68.**DOTAÇÃO:** Código da ficha: 155, órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED, Dotação: 12.361.0051.1006.00004.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Código da Ficha: 132; Órgão: PODER EXECUTIVO, Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED, Dotação; 12.361.0020.1024.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Valor Global: R$ 470.049,00(quatrocentos e setenta mil, e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 09 de novembro de 2026. Vigência Final: 09 de novembro de 2027. Cleudimar Soares Lopes – Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia – MA; Felipe Alves de Souza – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 12 de novembro de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: cogolpmlsdx20261112191114

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24076125/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24076125/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 076/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação CNPJn° 06.191.001/0001-47; **CONTRATADO**: ELETRO WENDEL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68.**DOTAÇÃO:** Código da ficha: 155, órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED, Dotação: 12.361.0051.1006.00004.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Código da Ficha: 132; Órgão: PODER EXECUTIVO, Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED, Dotação; 12.361.0020.1024.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Valor Global: R$ 470.049,00(quatrocentos e setenta mil, e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 09 de novembro de 2026. Vigência Final: 09 de novembro de 2027. Cleudimar Soares Lopes –

Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia – MA; Felipe Alves de Souza – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 12 de novembro de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: wz27gd0bhbq20261112191150

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34076125/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34076125/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 076/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42. **CONTRATADO**: ELETRO WENDEL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68. **DOTAÇÃO**:Código da Ficha: 577, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0043.1161.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Código da Ficha: 596, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0013.1082.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Código da Ficha: 649, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0105.1119.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Código da Ficha: 671, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.305.0231.1120.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Valor Global**: R$ 903.616,00 (novecentos e três mil e seiscentos e dezesseis reais). Vigência Inicial: 09 de Novembro de 2026. Vigência Final: 09 de Novembro de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde, Felipe Alves de Souza - SecretárioMunicipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 12 de Novembro de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 3x4wvqanx3620261112191158

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44076125/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44076125/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Permanentes Destinados ao Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 076/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº18.165.546/0001-68. **CONTRATADO:** ELETRO WENDEL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68. **DOTAÇÃO:** Código da Ficha: 738, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0061.2221.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Código da Ficha: 741, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0062.1110.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE; Código da Ficha: 688, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.122.0003.1112.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Valor Global: R$ 33.148,80 (trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 09 de novembro de 2026. Vigência Final: 09 de novembro de 2027. Andréia de Souza Carvalho - Secretária Municipal de Assistência Social, Felipe Alves de Souza -SecretárioMunicipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 12 de novembro de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ecchr1vjwny20261112191143

CPL

COMUNICADO

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME - Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026 - Processo Administrativo nº 079/2026

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026 - Processo Administrativo nº 079/2026 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

1. DO ATO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 381/2026, torna público que a sessão de abertura do certame em epígrafe, originalmente designada para o dia **16 de novembro de 2026, às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**, fica **ADIADA** para o dia **24 de novembro de 2026, às 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**, no mesmo endereço eletrônico e sistema de disputa anteriormente divulgados.

2. DA MOTIVAÇÃO

O adiamento decorre de **fato objetivo e superveniente**: o afastamento do Agente de Contratação por motivo de saúde, o que inviabiliza, de forma concreta e temporária, a condução da sessão pública na data originalmente designada.

Registra-se que a hipótese de substituição do agente, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi examinada e mostrou-se inviável no caso concreto, uma vez que o certame exige a atuação do agente titular em razão da fase processual em curso e da ausência de substituto previamente designado para este procedimento específico.

O adiamento, portanto, preserva a regularidade do procedimento e a integridade da condução da sessão.

A medida não decorre de juízo subjetivo de conveniência, mas da necessidade de assegurar a continuidade regular do certame, o contraditório e a isonomia entre os licitantes.

Registra-se, ainda, que o adiamento não implica alteração do edital nem reabertura de prazo para formulação de propostas, limitando-se a remarcar a sessão pública de abertura, de modo que não há prejuízo à isonomia nem à competitividade do certame.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ato fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

· **Art. 5º** — princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e motivação;

· **Art. 17, VI e §6º** — competência e responsabilidade do agente de contratação;

· **Art. 55, §1º** — divulgação da nova data com a mesma amplitude do aviso original, observada a não reabertura de prazo na hipótese do item 5;

· **Art. 71** — designação e substituição do agente de contratação, examinada e afastada na forma do item 2;

· **Art. 54 e art. 55, I a III** — publicidade do edital e dos avisos, inclusive no PNCP.

4. DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

O presente comunicado será divulgado:

· no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

· no **Diário Oficial do Município (DOM)**;

· no **Sistema Eletrônico utilizado para a disputa**, para a todos os licitantes que retiraram o edital ou manifestaram interesse, com registro nos autos.

A nova data será divulgada com a mesma amplitude do aviso original, nos termos do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Permanecem inalteradas as condições do edital e seus anexos quanto ao objeto, às exigências de habilitação, aos critérios de julgamento e ao regime de execução, os quais não sofrem qualquer modificação por força do presente ato.

Registra-se que o adiamento não decorre de alteração do edital, mas exclusivamente da necessidade de preservar a condução da sessão pelo Agente de Contratação titular, na forma do item 2, razão pela qual não se aplica o disposto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021 quanto à reabertura de prazo para formulação de propostas.

Os prazos de apresentação de propostas e de documentação permanecem os originalmente fixados no edital, sendo a sessão pública realizada na nova data indicada no item 1, sem prejuízo da contagem já iniciada.

6. DO REGISTRO NOS AUTOS

Determina-se a juntada deste comunicado aos autos do Processo Administrativo nº **079/2026**, acompanhado de:

· comprovante de publicação no PNCP e DOM;

· registro no sistema eletrônico utilizado para a disputa aos licitantes;

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 12 de novembro de 2026.

Filipe Ramos Sousa

Agente de Contratação

Portaria nº 381/2026

Publicado por: Filipe Ramos Sousa

Código identificador: $UiVd2R7BhDP

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME - Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 - Processo Administrativo nº 078/2026

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME

Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 - Processo Administrativo nº 078/2026 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

1. DO ATO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 381/2026, torna público que a sessão de abertura do certame em epígrafe, originalmente designada para o dia **13 de novembro de 2026, às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**, fica **ADIADA** para o dia **23 de novembro de 2026, às 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**, no mesmo endereço eletrônico e sistema de disputa anteriormente divulgados.

2. DA MOTIVAÇÃO

O adiamento decorre de **fato objetivo e superveniente**: o afastamento do Agente de Contratação por motivo de saúde, o que inviabiliza, de forma concreta e temporária, a condução da sessão pública na data originalmente designada.

Registra-se que a hipótese de substituição do agente, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi examinada e mostrou-se inviável no caso concreto, uma vez que o certame exige a atuação do agente titular em razão da fase processual em curso e da ausência de substituto previamente designado para este procedimento específico.

O adiamento, portanto, preserva a regularidade do procedimento e a integridade da condução da sessão.

A medida não decorre de juízo subjetivo de conveniência, mas da necessidade de assegurar a continuidade regular do certame, o contraditório e a isonomia entre os licitantes.

Registra-se, ainda, que o adiamento não implica alteração do edital nem reabertura de prazo para formulação de propostas, limitando-se a remarcar a sessão pública de abertura, de modo que não há prejuízo à isonomia nem à competitividade do certame.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ato fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

· **Art. 5º** — princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e motivação;

· **Art. 17, VI e §6º** — competência e responsabilidade do agente de contratação;

· **Art. 55, §1º** — divulgação da nova data com a mesma amplitude do aviso original, observada a não reabertura de prazo na hipótese do item 5;

· **Art. 71** — designação e substituição do agente de contratação, examinada e afastada na forma do item 2;

· **Art. 54 e art. 55, I a III** — publicidade do edital e dos avisos, inclusive no PNCP.

4. DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

O presente comunicado será divulgado:

· no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

· no **Diário Oficial do Município (DOM)**;

· no **Sistema Eletrônico utilizado para a disputa**, para a todos os licitantes que retiraram o edital ou manifestaram interesse, com registro nos autos.

A nova data será divulgada com a mesma amplitude do aviso original, nos termos do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Permanecem inalteradas as condições do edital e seus anexos quanto ao objeto, às exigências de habilitação, aos critérios de julgamento e ao regime de execução, os quais não sofrem qualquer modificação por força do presente ato.

Registra-se que o adiamento não decorre de alteração do edital, mas exclusivamente da necessidade de preservar a condução da sessão pelo Agente de Contratação titular, na forma do item 2, razão pela qual não se aplica o disposto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021 quanto à reabertura de prazo para formulação de propostas.

Os prazos de apresentação de propostas e de documentação permanecem os originalmente fixados no edital, sendo a sessão pública realizada na nova data indicada no item 1, sem prejuízo da contagem já iniciada.

6. DO REGISTRO NOS AUTOS

Determina-se a juntada deste comunicado aos autos do Processo Administrativo nº **078/2026**, acompanhado de:

· comprovante de publicação no PNCP e DOM;

· registro no sistema eletrônico utilizado para a disputa aos licitantes;

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 12 de novembro de 2026.

Filipe Ramos Sousa

Agente de Contratação

Portaria nº 381/2026

Publicado por: Filipe Ramos Sousa

Código identificador: $4lIMyH6ZvCZ

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:12.11.2026 22:10